

RESOLUÇÃO Nº 07/2017, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO
DE CÂNDIDO GODÓI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

VALDIR THEISEN, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO
GODÓI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte
resolução.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica suplementado o orçamento do Poder Legislativo de Cândido Godói em R\$
3.600,00 (três mil e seiscentos reais) na seguinte dotação:

01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.031 – Ação Legislativa

01.031.0100.1.063.000 – Equipamentos e Material Permanente para Poder Legislativo

Elemento	Despesa:	4.4.90.52.00.00.00	Equipamento	e	Material
Permanente.....					R\$ 3.600,00

Subtotal: R\$ 3.600,00

TOTAL: R\$ 3.600,00

Art. 2º Para suportar esta suplementação será descontado o valor especificado da
seguinte dotação:

01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.031 – Ação Legislativa

01.031.0100.1.065.000 – Construção Prédio para Poder Legislativo

Elemento de despesa:	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações.....	R\$ 3.600,00
----------------------	--------------------	--------------------------	--------------

Subtotal: R\$ 3.600,00

TOTAL: R\$ 3.600,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cândido Godói/RS, 09 de novembro de 2017.

Registre-se e Publique-se.

Valdir Theisen
Presidente do Poder Legislativo